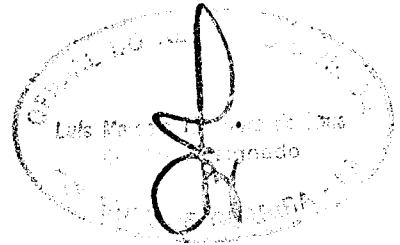


Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



LEI Nº 1.922 - DE 25 DE JULHO DE 2.003

ACRESCE DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL Nº 1.772, DE 13 DE AGOSTO DE 2.001, QUE ESTABELECE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de Julho de 2.003, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica incluso nos Anexos II e III, itens “05” e “08”, da Lei nº 1.772, de 13 de agosto de 2.001, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Guariba, o que segue:

ANEXO II Plano Plurianual Período de 2.002 a 2.005

	05 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Conceder subvenções às seguintes entidades: I - “omissis” XX - Associação Beneficente Quadrangular de Guariba	Dotar as entidades assistenciais sem fins lucrativos de subvenção necessária ao atendimento de toda clientela atendida, visando uma ação conjunta de socialização.
	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Aquisição de imóvel para construção ou ampliação de creches e escolas municipais de ensino infantil, fundamental e médio	Ampliar o número de vagas da Rede de Ensino Infantil, Fundamental e Médio para que esta possa absorver a crescente demanda dos alunos em idade escolar, bem como, criar novas creches para atendimento das crianças que se utilizam desse espaço para o labor diário de seus pais.

Prefeitura Municipal de Guariba

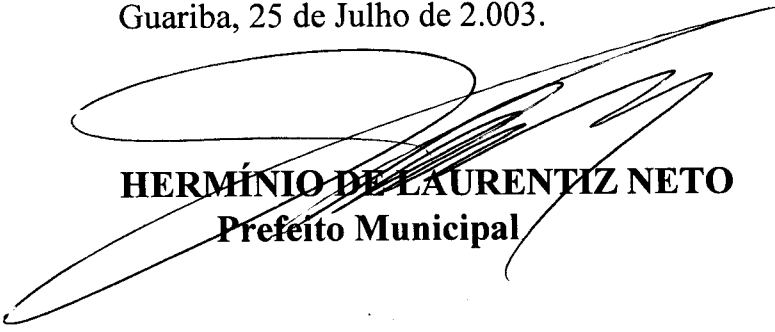
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

ANEXO III
PLANO PLURIANUAL
Período de 2002 a 2005
Consolidação Geral do Programa

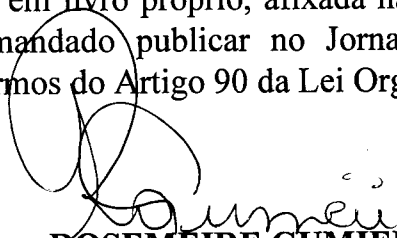
Órgão/ programas
05 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Conceder subvenções às seguintes entidades: I - “omissis” XXI - Associação Beneficente Quadrangular de Guariba
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aquisição de imóvel para construção ou ampliação de creche e escolas de ensino infantil, fundamental e médio.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

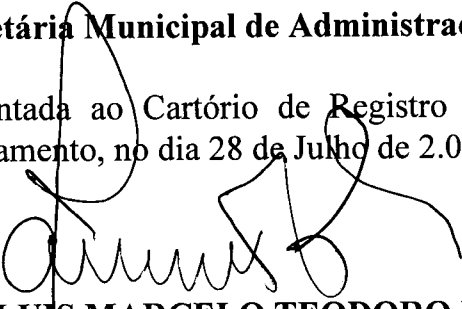
Guariba, 25 de Julho de 2.003.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 28 de Julho de 2.003.


LUIS MARCELO TEODORO DE LIMA
Oficial Interino

